



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Sábado, 20 de março de 2021

Ano III | Edição nº 393

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CARDOSO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	5
Extrato	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Sábado, 20 de março de 2021

Ano III | Edição nº 393

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE CARDOSO

#### Atos Oficiais

#### Leis

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Cardoso/SP, 18 de março de 2021.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças  
desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

#### LEI Nº 3.697, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

*RATIFICA PROTOCOLO DE  
INTENÇÕES FIRMADO ENTRE  
MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM  
A FINALIDADE DE ADQUIRIR  
VACINAS PARA COMBATE À  
PANDEMIA DO CORONAVÍRUS;  
MEDICAMENTOS, INSUMOS E  
EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA  
SAÚDE.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E EU JAIR CESAR NATTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARDOSO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Artigo 2º - O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Artigo 3º - O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Artigo 4º - Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 20 de março de 2021

Ano III | Edição nº 393

Página 3 de 5

### Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@cardoso.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cardoso.sp.gov.br)

Cardoso - Estado de São Paulo

\*\*\*\*\*

### DECRETO Nº 3.597, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

“FIXA ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO PARA O IPREMCAR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIR CESAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 131 da Lei Complementar n.º 72, de 16 de outubro de 2017; e,  
**CONSIDERANDO** o resultado de avaliação atuarial realizado para o exercício de 2021, com base nos dados de 31 de dezembro de 2020;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica **homologado** o relatório técnico sobre o resultado de avaliação atuarial, para suprir Custeio Normal e Custeio Suplementar, do IPREMCAR, conforme tabela abaixo:

Ano	Ativos	Inativos e Pensionistas	Ente Federativo			Ente Mensal Aporte Financeiro Fixo	
	Custeio Normal	Custeio Normal	Custeio Normal	Aporte Financeiro Anual	Aporte Financeiro Mensal	Poder Executivo 95,31%	Poder Legislativo 4,69%
2021	14,00%	14,00%	14,35%	R\$ 1.818.000,00	R\$ 151.500,00	R\$ 144.394,65	R\$ 7.105,35
2022	14,00%	14,00%	14,35%	R\$ 1.835.599,14	R\$ 152.966,60	R\$ 145.792,46	R\$ 7.174,13
2023	14,00%	14,00%	14,35%	R\$ 2.668.169,78	R\$ 222.347,48	R\$ 211.919,38	R\$ 10.428,10
2024	14,00%	14,00%	14,35%	R\$ 4.074.937,00	R\$ 339.578,08	R\$ 323.651,87	R\$ 15.926,21
2025	14,00%	14,00%	14,35%	R\$ 4.153.068,58	R\$ 346.089,05	R\$ 329.857,47	R\$ 16.231,58
2026	14,00%	14,00%	14,35%	R\$ 4.232.355,29	R\$ 352.696,27	R\$ 336.154,82	R\$ 16.541,46
2027	14,00%	14,00%	14,35%	R\$ 4.312.812,43	R\$ 359.401,04	R\$ 342.545,13	R\$ 16.855,91
2028	14,00%	14,00%	14,35%	R\$ 4.394.455,48	R\$ 366.204,62	R\$ 349.029,63	R\$ 17.175,00
2029	14,00%	14,00%	14,35%	R\$ 4.477.300,11	R\$ 373.108,34	R\$ 355.609,56	R\$ 17.498,78
2030	14,00%	14,00%	14,35%	R\$ 4.561.362,19	R\$ 380.113,52	R\$ 362.286,19	R\$ 17.827,32
2031	14,00%	14,00%	14,35%	R\$ 4.646.657,77	R\$ 387.221,48	R\$ 369.060,79	R\$ 18.160,69
2032	14,00%	14,00%	14,35%	R\$ 4.733.203,13	R\$ 394.433,59	R\$ 375.934,66	R\$ 18.498,94
2033	14,00%	14,00%	14,35%	R\$ 4.821.014,74	R\$ 401.751,23	R\$ 382.909,10	R\$ 18.842,13
2034	14,00%	14,00%	14,35%	R\$ 4.910.109,25	R\$ 409.175,77	R\$ 389.985,43	R\$ 19.190,34
2035	14,00%	14,00%	14,35%	R\$ 5.000.503,56	R\$ 416.708,63	R\$ 397.165,00	R\$ 19.543,63
2036	14,00%	14,00%	14,35%	R\$ 5.092.214,74	R\$ 424.351,23	R\$ 404.449,16	R\$ 19.902,07
2037	14,00%	14,00%	14,35%	R\$ 5.185.260,09	R\$ 432.105,01	R\$ 411.839,28	R\$ 20.265,72
2038	14,00%	14,00%	14,35%	R\$ 5.279.657,13	R\$ 439.971,43	R\$ 419.336,77	R\$ 20.634,66
2039	14,00%	14,00%	14,35%	R\$ 5.375.423,58	R\$ 447.951,97	R\$ 426.943,02	R\$ 21.008,95
2040	14,00%	14,00%	14,35%	R\$ 5.472.577,40	R\$ 456.048,12	R\$ 434.659,46	R\$ 21.388,66



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 20 de março de 2021

Ano III | Edição nº 393

Página 4 de 5



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO**

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@cardoso.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cardoso.sp.gov.br)

Cardoso - Estado de São Paulo

\*\*\*\*\*

2041	14,00%	14,00%	14,35%	R\$ 5.571.136,75	R\$ 464.261,40	R\$ 442.487,54	R\$ 21.773,86
2042	14,00%	14,00%	14,35%	R\$ 5.671.120,03	R\$ 472.593,34	R\$ 450.428,71	R\$ 22.164,63
2043	14,00%	14,00%	14,35%	R\$ 5.772.545,86	R\$ 481.045,49	R\$ 458.484,45	R\$ 22.561,03
2044	14,00%	14,00%	14,35%	R\$ 5.875.433,10	R\$ 489.619,43	R\$ 466.656,27	R\$ 22.963,15
2045	14,00%	14,00%	14,35%	R\$ 5.979.800,82	R\$ 498.316,74	R\$ 474.945,68	R\$ 23.371,05
2046	14,00%	14,00%	14,35%	R\$ 6.085.668,36	R\$ 507.139,03	R\$ 483.354,21	R\$ 23.784,82
2047	14,00%	14,00%	14,35%	R\$ 6.193.055,27	R\$ 516.087,94	R\$ 491.883,41	R\$ 24.204,52
2048	14,00%	14,00%	14,35%	R\$ 6.301.981,35	R\$ 525.165,11	R\$ 500.534,87	R\$ 24.630,24
2049	14,00%	14,00%	14,35%	R\$ 6.412.466,64	R\$ 534.372,22	R\$ 509.310,16	R\$ 25.062,06
2050	14,00%	14,00%	14,35%	R\$ 6.524.531,45	R\$ 543.710,95	R\$ 518.210,91	R\$ 25.500,04
2051	14,00%	14,00%	14,35%	R\$ 6.638.196,30	R\$ 553.183,03	R\$ 527.238,74	R\$ 25.944,28
2052	14,00%	14,00%	14,35%	R\$ 6.753.481,99	R\$ 562.790,17	R\$ 536.395,31	R\$ 26.394,86
2053	14,00%	14,00%	14,35%	R\$ 6.870.409,59	R\$ 572.534,13	R\$ 545.682,28	R\$ 26.851,85
2054	14,00%	14,00%	14,35%	R\$ 6.988.952,47	R\$ 582.412,71	R\$ 555.097,55	R\$ 27.315,16

§1º - A contribuição dos inativos e pensionistas será de 14,00% sobre o valor que exceder ao teto do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

§2º - A incidência do custeio normal e aporte das contribuições do Ente incidirão também sobre o 13º salário.

§3º - O valor constante do quadro acima, do Aporte Financeiro, deve ser pago mensalmente.

§4º - No custeio normal dos entes, está incluída a Taxa de Administração de 2,00% (dois por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes desse Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal “Vereador Antonio Gonçalves Gouvea Filho”, 19 de março de 2021.

**Jair César Nattes**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**  
Secretário de Administração e Finanças

Decreto nº 3.597/2021

2



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Sábado, 20 de março de 2021

Ano III | Edição nº 393

Página 5 de 5

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 005/2021 – CONVITE Nº 003/2021 -  
PROCESSO Nº 011/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: J C FACUNDO ASSESSORIA – ME

OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO  
SISTEMA DEUR – WEB DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO URBANO e RURAL VIA WEB

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 60.000,00 – Dotação Orçamentária:  
01.02.01 041220012 20160000 33903900  
01

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2021. Prefeito  
Municipal – Jair César Nattes

Cardoso, 19 de março de 2021.

Maria Ercilia G. F. D. Pozzetti

Escrituraria